

1		Informação geral
Entidade responsável	ERSE	
Consulta pública n.º	112	
Título	Condições Gerais do Acordo de Acesso com Restrições para as instalações de produção ou de armazenamento autónomo	
Data	06/09/2024	
Participante	Elergone Energia SA	
Confidencialidade e dados pessoais	Divulgação dos contributos autorizada	

2						Contributos
N.º	Artigo	Número	Alínea	Proposta de novo texto	Comentário/fundamentação	
1	Geral				É importante notar que é o titular da instalação quem suporta o sobrecusto do desvio devido à ineficiência do sistema, pelo que é relevante esclarecer quem assumirá esses custos em caso de desligação de emergência.	
2	Anexo - Cláusula 1ª				Assumindo que se pretende incluir na presente proposta apenas instalações de produção ligadas directamente à RESP e armazenamento autónomo, com potência de ligação à RESP superior a 1MVA, propõe-se que o objecto seja clarificado, substituindo “instalações de produção” por “centros electroprodutores de produção independente, <u>directamente ligados à RESP</u> , com potência de ligação superior a 1MVA”.	
3	Anexo - Cláusula 4ª		b)		<p>É importante notar que não se pode ignorar a tolerância que é dada ao ponto de consumo. Do exposto não se deve impor um factor de potência à UPAC (ligada por rede interna) sem ter em consideração a unidade de consumo.</p> <p>No caso de se pretender incluir UPAC na presente proposta, este requisito apenas deve ser aplicável a centros electroprodutores de produção independente, <u>directamente ligados à RESP</u>, com potência de ligação superior a 1MVA e armazenamento autónomo ou alternativamente considerar simultaneamente a tolerância que é dada a unidade de consumo.</p>	
4	Anexo - Cláusula 4ª		i)		Sugere-se densificar mais o articulado, de forma que as condições de funcionamento de um escalão de protecção de subfrequência e capacidade de realização de lógica interna	

2	Contributos			
				definidas nas condições particulares pelo ORD não sejam desmesuradas e desproporcionadas.
5	Anexo - Cláusula 4ª		l)	Como mera observação, ressalva-se que, à data, não é possível, via SCADA, a recepção de diagrama temporal de limitação de capacidade com restrições.